



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 54 – MARÇO/2018
Portaria 51/2018 (PRAD)
(março/2018)**

Teresina, 09 de março de 2018



PORTARIA N° 051/2018

Designa servidores para constituir comissão para fins de elaboração de Termo de Referência e avaliação imobiliária conforme disposto no processo administrativo n° 23111.011551/2018-47.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93;

Considerando o processo n° 23111.011551/2018-47.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaboração de Termo de Referência e avaliação imobiliária para fins de realização de procedimento licitatório relativo à concessão remunerada de espaço físico para instalação de agência bancária:

- Lúcio Pádua Reis - Presidente - SIAPE 1682108 (Unidade de Exercício - PREUNI);
- Paulo Vinícius Ferro Gomes Raulino - SIAPE 2049401 (Unidade de Exercício - PREUNI);
- Carlos André Paiva Dias Alves - SIAPE 1630784 (Unidade de Exercício - PREUNI);

Art. 2° - A comissão deve reportar-se à Coordenadoria Permanente de Compras e Licitação para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550




Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do Termo de Referência para fins de elaboração de edital e encaminhamentos posteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 08 de março de 2018.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI